LEI MUNICIPAL Nº 1108

Autoriza o Poder Executivo fazer doação de uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal à Sociedade Sulina de Caixeiros Viajantes.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação de oito terrenos urbanos da quadra X, sob números 13 a 20, com área total de quatro mil e oitocentos metros quadrados (4.800), sitos na Vila Glória, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte - com terrenos da Prefeitura Municipal; ao Sul - com a rua Rio Branco; a Leste - pela rua 14 de Julho; e, ao Oeste - pela rua 13 de Maio, havidos por permuta com outros terrenos urbanos da quadra "S" com a mesma área, situados, também, na Vila Glória, de propriedade do Serviço Social da Indústria, com sede em Porto Alegre, à Sociedade Sulina de Caixeiros Viajantes, com sede nesta cidade.

Art. 2º - É permitido à Sociedade Sulina de Caixeiros Viajantes fazer permuta por outro imóvel, com a devida aquiescência da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei ou que for permutado pelo mesmo, ficará à disposição da Prefeitura Municipal, para as festividades cívicas, esportivas ou recreativas, sempre que lhe for solicitado, sem ônus para a mesma.

Art. 4º - Os terrenos mencionados nesta Lei, deverão reverter ao patrimônio do Município se for transferida a sede da Sociedade Sulina para outro Município ou se, por fatalidade, for a mesma dissolvida, ou se lhe for dado destino diverso ao previsto nesta Lei, ou, ainda, na falta de cumprimento de uma das cláusulas aqui estabelecidas, sendo que todas as condições deste artigo deverão fazer parte integrante da respectiva escritura.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 30 de dezembro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)João Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer